

DECRETO N° 5907

Fixa as tarifas para os veículos de aluguel (táxis).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - São fixadas as seguintes tarifas para os veículos de aluguel (táxis):

Bandeirada . Cr\$ 5,00
 Quilômetro rodado mirim (3 passageiros) Cr\$ 2,20
 Quilômetro rodado (mais de 3 passageiros) Cr\$ 2,86

Parágrafo único - Continua desvinculado da ban
deirada o primeiro quilômetro.

Art. 2º - A partir das 22 horas, até às 6 horas do dia seguinte as tarifas são:

Quilômetro rodado mirim (3 passageiros) Cr\$ 2,64
Quilômetro rodado (mais de 3 passageiros) Cr\$ 3,43

Parágrafo único - As tarifas fixadas neste artigo serão cobradas durante as 24 horas de domingos e feriados.

Art. 39 - A hora-serviço será de Cr\$ 14,10.

Art. 4º - As batidas do taxímetro serão de 20 (vinte) em 20 (vinte) centavos.

卷之三

.....

Art. 5º - O passageiro terá direito ao transporte de dois volumes de mão e uma mala normal; o excedente será pago à razão de Cr\$ 1,00 por volume.

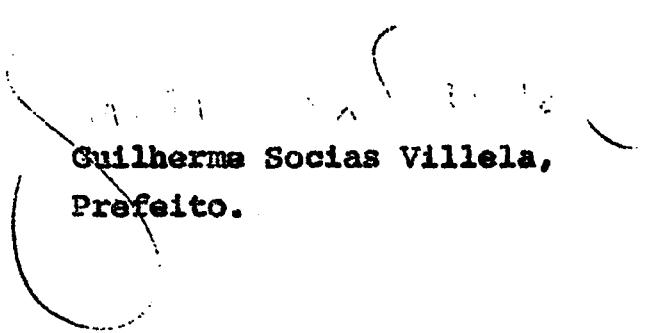
Art. 6º - Em enterros, batizados, casamentos e serviços fora do Município, os preços serão ajustados entre os interessados.

Art. 7º - Em virtude das novas tarifas, será usada tabela para cobrança, até a modificação do taxímetro, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 07 de maio de 1977.

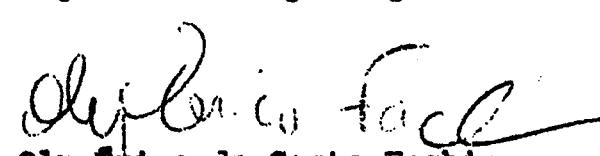
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de maio de 1977.


Guilherme Sócrates Villela,
Prefeito.

Jarbas Luiz Macedo Haag,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se


Oly Érico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.